



**ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
COMISSÃO DE TRABALHO DECRETO Nº 18.062/2022**

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 18.062 de 28 de abril de 2022 com objetivo de execução dos procedimentos necessários à Seleção Pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar, que administrará o RPC, no âmbito da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Porto Velho e suas autarquias e fundações, realizada no dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 13 horas, presencial na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os seguintes membros: Ivan Furtado de Oliveira - membro Presidente (via online) , Luiz Henrique Gonçalves - membro, Antônio Figueiredo de Lima Filho - membro, Felipe Ampuero Marques – membro, Zenildo Alves Santos de Carvalho – membro , Alexey da Cunha Oliveira – membro; Salatiel Lemos Valverde – membro , Orisvaldo Bezerra Salles – membro, para tratar da seguinte pauta convocada: 1- Discussão dos critérios apresentados na planilha de pontuação encaminhada pelo atuário/ 2- Outros assuntos relacionados a tema. O membro Antonio Figueiredo iniciou os trabalhos saudando a todos e apresentando a pauta do dia; Ato contínuo iniciou a leitura de todos os itens constantes na planilha de pontuação encaminhada pelo atuário. Em relação ao primeiro item, rentabilidade, o grupo concordou que seria necessária a inserção de legenda, bem como dobrar o número de faixas de pontuação. Em relação ao segundo item, evolução do ativo total, o grupo entendeu ser necessário inserção de legenda. Em relação ao terceiro item, outras instâncias de governança, o grupo entendeu ser necessário inserção de legenda, bem como especificar quais são as instâncias básicas que não constam como “outras” e quais seriam os exemplos de outras instâncias que pontuariam. Em relação ao quarto item, experiência diretoria em previdência complementar, o grupo entendeu ser necessário ser aferido em anos e por meio de somatório entre os diretores, bem como seja inserida legenda no item. Em relação ao quinto item, experiência EFPC, o grupo entendeu a necessidade de inserção de legenda. Em relação ao sexto item, experiência com planos CD, o grupo entendeu ser necessário que seja o somatório realizado em anos, bem como seja inserida legenda. Em relação ao sétimo item, abertura de carteira de investimento, o grupo entendeu por aumentar a pontuação de 10 para 30 para os que atenderem. Em relação ao oitavo item, política de investimento, o grupo entendeu por aumentar a pontuação de 10 para 30 para os que atenderem. Em relação ao nono item, comitê de plano, o grupo entendeu por retirar as últimas 3 faixas, e alterar a primeira para quem possui previsão com pontuação de 05 pontos e aos que tem instituído o comitê, uma pontuação de 20 pontos. Em relação ao décimo item, taxa de carregamento, o grupo entendeu que a pontuação pode ocorrer somente em relação a esse item ou em relação ao próximo (taxa de administração), mantendo o de maior pontuação de modo a não privilegiar quem cobra as duas taxas. Em relação ao décimo segundo item, aporte inicial, o grupo manteve sem alterações. Em relação ao décimo segundo item, despesa/participante, o grupo solicitou que fosse esclarecido se essa despesa seria por ano, bem como solicitar a inserção de legenda. Em relação ao décimo terceiro item, benefícios de risco, o grupo manteve sem alterações. Em relação ao décimo quarto item, existência ou possibilidade de implantação de perfil de investimento, o grupo manteve sem alterações. Em relação ao décimo quinto item, recursos e canais disponíveis para implantação do plano, o grupo manteve sem alterações. Em relação ao décimo sexto item, recursos, canais e ações empregadas na educação financeira e previdenciária, o grupo manteve sem alterações. Em relação ao décimo sétimo item, existência ou possibilidade de implantação de plano constituído, o grupo entendeu por reduzir de 20 para 10 pontos. Em relação ao décimo oitavo item, investidor institucional e desenvolvimento local, o grupo entendeu por solicitar explicações mais detalhadas do atuário sobre o item, bem como inserção de legenda. Após análise final da tabela, ficou deliberado que seria encaminhado as alterações ao atuário para atendimento, bem como preenchimento com bases nas propostas classificadas. Foi deliberado ainda que seria disponibilizada a tabela para o servidor





Odilon, do IPAM, para análise e preenchimento também com base nas propostas apresentadas. Por fim ficou agendada para o dia 10 de maio uma nova reunião visando deliberar sobre as justificativas apresentadas pelas entidades que tiveram algum documento faltante, bem como em relação a que não apresentou resposta. Assim, Eu, Antonio Figueiredo de Lima Filho, secretariei e lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos participantes, 05 de maio de 2022.

**MEMBROS PRESENTES:**

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Membro

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA:49753134215

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Membro SALATIEL LEMOS VALVERDE

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Membro

ANTONIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO:00092463207

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Membro

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Membro FELIPE AMPUERO MARQUES:93094124291

FELIPE AMPUERO MARQUES

Membro

ORISVALDO BEZERRA SALLES

Membro

ZENILDO ALVES SANTOS DE CARVALHO

Membro

